



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



## EDITAL Nº 001/2018-PPgEM –CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES, PARA ALUNOS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

*Fixa as normas para a concessão de Bolsas de Demanda Social/CAPES de Mestrado e de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM/CCHLA/UFRN, para o ano de 2018.*

A Comissão de Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, designada pela Portaria nº 170/2017-CCHLA, torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPgEM, em conformidade com a Portaria nº 076/2010-CAPES (Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES), a Portaria Conjunta nº 001/2010-CAPES (sobre o acúmulo de bolsa com atividade remunerada), a Instrução Normativa nº 001/2011-PPg/UFRN e as Normas de distribuição de cotas Demanda Social/CAPES destinadas à PPg entre os Programas de Pós-graduação da UFRN.

### 1. Das cotas

1.1. Considerando a disponibilidade inicial de bolsas para o PPgEM atualmente, a oferta é de 08 (oito) cotas para mestrandos (a serem implantadas no período de 01 de março até 01 de agosto de 2018) e de cadastro de reserva para doutorandos. Eventuais demais cotas serão definidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação – PPg de acordo com a disponibilidade.

1.2. A concessão de bolsas contempla as cotas inicialmente disponíveis neste Edital e aquelas geradas ao longo do ano de 2018, em função da finalização ou da desistência da bolsa por algum pós-graduando.

### 2. Da inscrição

2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social/CAPES será efetuada nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018**, na Secretaria do PPgEM, das 08h às 16h.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos, alunos ingressantes e veteranos, deverão apresentar o formulário disponível no Anexo I preenchido e assinado. Os alunos veteranos deverão entregar também o Currículo Lattes.

2.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que não entregar os documentos previstos no subitem 2.2 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.4. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos e os doutorandos regularmente matriculados no PPgEM, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.



### 3. Dos requisitos e critérios para a concessão de bolsa

3.1. O aluno candidato à bolsa deve estar devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, além de atender minimamente aos seguintes requisitos:

- i) obedecer às exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação nacional (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN);
- ii) estar regularmente matriculado no PPGEM, desde que não esteja em período de prorrogação de prazo;
- iii) não possuir vínculo empregatício;
- iv) apresentar avaliação da Secretaria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, em caso de condição socioeconômica de vulnerabilidade;
- v) apresentar mérito acadêmico, avaliado a partir da nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 004/2017-PPGEM), para os alunos ingressantes, e a partir da pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, conforme Anexo II, para os alunos veteranos.

Parágrafo único. O requisito que considera a condição socioeconômica de vulnerabilidade do candidato tem por objetivo favorecer a permanência e o fluxo dos alunos no PPGEM, como apoio ao desenvolvimento das pesquisas dentro das condições de um programa de pós-graduação. Para a avaliação expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE, são considerados o *status* prioritário no SIGAA, de acordo com as informações do Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais, e a análise do índice de carência realizada segundo o que estabelece a Resolução nº 026/2009-CONSAD.

3.2. Os critérios definidos a partir do subitem 3.1 constituem o instrumental de análise da condição dos candidatos, na mesma ordem em que se seguem:

- i) preenchimento das exigências normativas da CAPES/CNPq e da UFRN – como primeiro critério a ser atendido no processo de seleção, com caráter eliminatório;
- ii) avaliação da condição socioeconômica de vulnerabilidade expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE – como segundo critério, com caráter classificatório, de acordo com o resultado obtido;
- iii) nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 004/2017-PPGEM), para os alunos ingressantes, e pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, conforme Anexo II, para os alunos veteranos – como terceiro critério, com caráter classificatório.

Parágrafo único. O terceiro critério é decisivo em caso de existirem mais de um candidato em mesmas condições para a concessão da bolsa. Em caso de alunos ingressantes com iguais notas do resultado final do último processo seletivo, isto é, com empate da pontuação do terceiro critério, o desempate terá por base a maior nota obtida na fase da entrevista do último processo seletivo e, ainda persistindo, a maior idade.

3.3. Considerando a proporcionalidade de demanda entre alunos ingressantes e veteranos, as



bolsas serão distribuídas na proporção de 60% (sessenta por cento) para os ingressantes e de 40% (quarenta por cento) para os veteranos. Caso o número de bolsas seja ímpar, os veteranos terão prioridade.

3.4. Os candidatos classificados dentro da oferta de cotas inicial, estabelecida no subitem 1.1, entrarão em folha de pagamento a partir do mês de março de 2018, e prosseguirão de acordo com a liberação das respectivas cotas até 01 de agosto, com início do recebimento até o quinto dia útil do mês de abril do mesmo ano até o início o quinto dia do mês de setembro de 2018, conforme quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – distribuição das Cotas de Bolsa de Mestrado – Demanda Social 2018

Mês	Cotas	Início de recebimento
Fevereiro	3	Até o quinto dia útil de abril
Março	2	Até o quinto dia útil de maio
Abril	1	Até o quinto dia útil de junho
Junho	1	Até o quinto dia útil de agosto
Julho	1	Até o quinto dia útil de setembro

#### 4. Da implantação da bolsa

4.1. Quando da implantação da Bolsa de Demanda Social/CAPES, os alunos contemplados não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa, nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício e outras determinações definidas no art. 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES.

4.2. Os alunos contemplados, no ato da implantação da bolsa, deverão comprovar residência na região metropolitana de Natal/RN e ser titular de Conta Corrente no Banco do Brasil (não são aceitas contas em outros bancos, nem conta conjunta ou poupança).

4.3. A implantação da bolsa vincula-se à obrigação de o aluno entregar na Secretaria do PPgEM a Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III.

#### 5. Do resultado e casos omissos

5.1. O resultado da Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES do PPgEM para o ano de 2018 será divulgado no dia **05 de março de 2018**, no mural da Secretaria do PPgEM e nas páginas eletrônicas [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) e [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2).

5.2. Os candidatos classificados dentro da oferta de cotas inicial, estabelecida no subitem 1.1, terão **até o dia 07 de março de 2018** para entregar a documentação comprobatória e a Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III, bem como para assinar o Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para os bolsistas, na



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



Secretaria do PPgEM – caso contrário, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.

5.3. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Seleção de Bolsas para a Coordenação do PPgEM e objeto de decisão do Colegiado.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valquíria Aparecida Passos Kneipp  
Coordenadora do PPgEM - Presidente

Prof. Dr. Josenildo Soares Bezerra  
Membro docente

Prof. Dr. Itamar de Moraes Nobre  
Membro docente

Gustavo Henrique Ferreira Bittencourt  
Membro discente

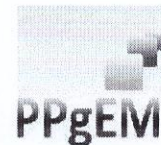


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS DE  
DEMANDA SOCIAL/CAPES – PPgEM 2018

Nome:					
CPF:				Passaporte:	
Banco:		Nº:	Agência:		Conta-corrente
Possui vínculo empregatício:	( ) SIM ( ) NÃO				
Tipo de empregador:	( ) IES ( ) Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) ( ) Empresa				
Tipo de afastamento:	( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL				
Categoria funcional:	( ) DOCENTE ( ) TÉCNICO ( ) RECÉM-GRADUADO				
Situação salarial:	( ) COM SALÁRIO ( ) SEM SALÁRIO				
Tempo de serviço:					
_____ Assinatura do(a) Aluno(a)					
<b>COMISSÃO DE BOLSAS (NÃO PREENCHER)</b>					
Concessão:	( ) SIM ( ) CLASSIFICAÇÃO		( ) NÃO		
Data:	_____/_____/_____.				
_____ Assinatura do(a) Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas					



## ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *co-autor tem 50% dos pontos	QUALIS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I	A1	100	
		A2	80	
		B1	60	
		B2	40	
		B3	20	
		B4	10	
		B5	5	
Patente *co-autor tem 50% dos pontos	-	Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para co-autor	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	
	Resumo Expandido *trava = 5 para co-autor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
Trabalho completo *trava = 5 para co-autor	Internacional	5		
	Nacional	4		
	Regional/Local	3		
Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Oral (só quem apresentou)	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Pôster (só quem apresentou)	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional	1	
	Palestrante	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	4	
	Organizador *trava = 5 eventos	Internacional	6	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	3		
	Nacional	2		
	Regional/Local	1		
Livro com ISBN *co-autor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	100	
		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	50	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	25	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	12	
Capítulo de Livro *co-autor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	30	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



	Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	20	
	Correlata/ISBN/Corpo Editorial	10	
	Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	5	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres	5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre	-	-
	• Programas *trava = 8 semestres	3	
	• Projetos *trava = 8 semestres	3	
	• Cursos *trava = 5 cursos	1	
	• Eventos *trava = 5 eventos	1	
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres	3	
Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 8 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 8 semestres	1	
<b>GRUPO I – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
Experiência no Ensino Superior na Comunicação ou área correlata	*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico	*trava = 10 semestres	3	
Experiência Profissional na área da Comunicação	*trava = 10 semestres	3	
<b>GRUPO II – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS</b>			
Especialização em Comunicação	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Comunicação	-	10	
Graduação (área afins)	-	5	
<b>GRUPO III – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS APRESENTADAS</b>			
Vídeos e Obras Cinematográficas	Internacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	5	
	• Editor	4	
	• Apresentador/Ator	3	
	Nacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	4	
	• Editor	3	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



	• Apresentador/Ator	2	
	Regional/Local *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	3	
	• Editor	2	
	• Apresentador/Ator	1	
<b>GRUPO IV – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
<b>PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>			





### **ANEXO III – PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de Trabalho a ser apresentada deve ser redigida para o ano da vigência da bolsa, a saber, o ano de 2018, e deve conter os seguintes itens:

- a) Dados de identificação: nome do candidato, nome do orientador, linha de pesquisa e título do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo;
- b) Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2018.1 e 2018.2;
- c) Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano, assim como de material a ser produzido e apresentado nos Seminários de Pesquisae Seminários de Orientação e Dissertação ou Seminários de Formação Doutoral. Deve-se descrever o conteúdo desses materiais;
- d) Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos e o semestre de sua realização;
- e) Cronograma de trabalho relativo à pesquisa, com descrição detalhada das atividades a serem realizadas;
- f) Outras informações sobre possíveis atividades a serem desenvolvidas no ano de 2018, tais como: prova de proficiência, docência assistida no ensino superior, participação em grupo(s) de estudos;
- g) Assinatura do aluno bolsista;
- h) Breve parecer do professor orientador, manifestando anuência com a Proposta de Trabalho elaborada e apresentada por seu orientando;
- i) Assinatura do professor orientador.